



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

13º REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES DE 2026

O presidente da comissão em epígrafe, no uso de suas atribuições regimentais, informa aos nobres Edis e à população em geral que constarão da pauta da próxima reunião ordinária, a realizar-se às 09h do dia 26/05/2026, no Plenário Joaquim Calmon, as seguintes matérias para deliberação:

- 1) **Processo nº 15480/2025 (Veto nº 10/2026 ao PLO 159/2025)**, de autoria da Prefeitura Municipal de Linhares, tendo em sua descrição: "Veto parcial, por INCONSTITUCIONALIDADE, ao Autógrafo nº 028/2026 que estabelece multas administrativas decorrentes de condutas lesivas ao patrimônio público, à ordem pública e ao meio ambiente no município de Linhares, instituindo mecanismos que viabilizem a denúncia para identificação e responsabilização de infratores".
- 2) **Processo nº 2622/2025 (Veto nº 12/2026 ao PLO 09/2026)**, de autoria da Prefeitura Municipal de Linhares, tendo em sua descrição: "Veto total, por INCONSTITUCIONALIDADE/ILEGALIDADE, do Autógrafo nº 031/2026, que dispõe sobre a denominação de rua no Distrito do Farias, município de Linhares, Estado do Espírito Santo".
- 3) **Processo nº 14741/2025 (Projeto de Emenda nº 05/2026 ao PLO 153/2025)**, de autoria do Vereador Jaguará da Saúde, tendo em sua descrição: "Altera os artigos 1º a 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 153/2025, que dispõe sobre a proibição da comercialização de produtos e serviços por comerciantes externos nas escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências".
- 4) **Processo nº 8702/2026 (PLO 45/2026)**, de autoria da Prefeitura Municipal de Linhares, tendo em sua descrição: "Altera a Lei Municipal nº 4.371, de 17 de dezembro de 2025, e dá outras providências".
- 5) **Processo nº 8652/2026 (PLO 44/2026)**, de autoria da Prefeitura Municipal de Linhares, tendo em sua descrição: "Altera a Lei Municipal nº 4.372, de 17 de dezembro de 2025, e dá outras providências".

Linhares-ES, 22 de maio de 2025.

Caio Ferraz

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ)